

PORTARIA Nº 8.444, DE 5 DE JANEIRO DE 2017.

Interrompe período de férias de servidor
municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, considerando ofício 002/2017, protocolado sob o nº 04/17,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir desta data, o período de férias regulamentares do servidor José Reinaldo Pereira Figueiredo, ficando o restante para ser usufruído em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 5 de janeiro de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal